



Ofício Nº 102/2024 – GP
2024.

Triunfo, 01 de abril de

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à entidade esportiva ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES LOS BRAVOS, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Fernando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 018/2024

Ao cumprimentar os membros deste Poder Legislativo, submeto a consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que busca autorização legislativa para concessão de ajuda de custo à Associação de Esportes Los Bravos, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências no ano de 2021 foi criado no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte, instituído pela Lei nº 3.095/2021, que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

No final do ano de 2023 o Poder Executivo publicou o Edital nº 54/2023, visando promover a inscrição e seleção de Projetos de fomento as práticas esportivas e desenvolvimento do esporte a serem executados no primeiro semestre do ano de 2024.

A Associação Los Bravos teve os projetos de participação no Campeonato Gaúcho de Futsal Série Bronze Masculino 2024 e na Liga Sul Rio Grandense nas Categorias Sub 15, Sub 17 e Sub 20, aprovados pela municipalidade, cuja ajuda de custo englobará recursos financeiros para o custeio da alimentação, transporte, hospedagem, taxa de inscrição no evento, uniformes e outras despesas inerentes ao evento esportivo.

Em análise do pedido da Associação, a administração, levando em conta o vulto da competição, que é de nível estadual, entendeu que o valor solicitado pela referida associação está de acordo com o planejamento financeiro municipal.

Acredita-se que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente Projeto de Lei, pois será fortalecida uma entidade esportiva do município que é ativa na prática de uma modalidade esportiva de grande importância em nosso país.

Além do mais, considerando a visibilidade que um campeonato estadual possui, entendemos que a concessão desta ajuda de custo gerará divulgação de nosso município por todo o estado, atraindo interessados em turismo e investidores.

Assim, convicto da importância deste Projeto de Lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado **REGIME DE URGÊNCIA** e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos.

Ficam renovados, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017, de 01 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à entidade esportiva ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES LOS BRAVOS, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à entidade esportiva ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES LOS BRAVOS, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

Parágrafo único. A modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a coletiva.

Art. 2º A ajuda de custo será concedida em razão da participação da entidade esportiva Associação de Esportes Los Bravos na competição esportiva denominada CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO 2024 e na LIGA SUL RIO GRANDENSE NAS CATEGORIAS SUB 15, SUB 17 E SUB 20, e será destinada, exclusivamente, ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – taxas de inscrição;
- IV – uniformes;
- V – materiais esportivos necessários para viabilizar a participação no evento;
- VI – arbitragem;
- VII – recursos humanos dos quais seja indispensável a participação para cumprimento do regulamento da competição.

Art. 3º. O valor destinado à Associação será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais.



Art. 4º. A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual a Associação de Esportes Los Bravos se obrigará a:

I – usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II – ceder os direitos de imagem ao município;

III – prestar contas de todo o valor concedido, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º. Além do disposto nesta Lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão 16 SECRET. MUN. JUVENT, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária = 16.01 SEC. JUVENT., ESPORTE E LAZER
Funcional= 278120103 Desporto e Lazer
Projeto/Atividade= 2082000 Man. das Atividades Esportivas
Natureza da Despesa. = 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos= 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.
Detalhamento da Fonte: 0 Não se Aplica.*

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de abril de 2024.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO